

OCUPAÇÃO DE TERCEIROS

Entidades de Direito Público e atividades comerciais necessárias

A ocupação de espaços nos prédios, outorgada em caráter precário é regulada pelo Ato Normativo N.º 04/2007.

Regularização

A ocupação de espaços nos prédios do PJERJ por entidades desta natureza será regularizada mediante prévia solicitação endereçada ao Gabinete da Presidência, com posterior formalização de termo, através da DIANE.

Maiores informações podem ser obtidas com a DIANE, pelo telefone (21) 3133-7072.



Fiscalização

A Direção do Fórum deve realizar a fiscalização da execução do objeto de tais cessões, contando com as orientações da DIANE.

Em relação às obras, o cessionário deverá submeter o projeto de adequação do espaço à DGENG para avaliação técnica que instruirá a decisão da Administração Superior.

A respeito da conservação e limpeza, cessionário responderá, às suas expensas, pela limpeza, conservação e higiene da área cedida, de forma que atenda plenamente às suas finalidades.

A hipótese de transferência da área de ocupação deve ser previamente submetida ao Juiz Diretor do Fórum e, após sua anuência, encaminhada para formalização do ajuste.

